DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"*Apreciação das Contas do Governo Municipal, exercício 2021, para análise e julgamento, nos termos do art. 31 da Constituição Federal*".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LINDOLFO COLLOR/RS**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso VI e art. 47, §2° da Lei Orgânica, em especial o art. 148, do Regimento Interno do poder Legislativo, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente decreto:

DECRETA

Art. 1º Ficam julgadas e aprovadas as Contas da Administração Municipal de Lindolfo Collor, referente ao exercício de 2021, na gestão do Prefeito Gaspar Behne e Vice-Prefeito Gilnei Gilmar Prass.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lindolfo Collor/RS, 04 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

JOSE ANILDO SEIDEL:50390880000

Assinado de forma digital por JOSE ANILDO SEIDEL:50390880000

Vereador José Anildo Seidel
Presidente da Câmara Municipal